



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS**

**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PESQUISA E EXTENSÃO - NIPE
CÂMPUS POUSO ALEGRE**

EDITAL Nº 04 /2015

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROPOSTAS DE CURSO DE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC**

O Diretor Geral *Pró Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, Câmpus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão - NIPE, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para atividades de extensão, de acordo com o estabelecido no presente Edital.

1. OBJETIVOS

1.1 O presente Edital tem por objetivo apoiar as atividades de extensão, uma das funções sociais dos Institutos Federais, realizadas por meio de um conjunto de ações dirigidas à sociedade, neste caso, na forma de cursos FIC - Formação Inicial e Continuada.

1.2 Este edital destina-se à submissão de propostas em consonância com a formação dos cursos regulares ofertados pelo câmpus Pouso Alegre.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O IFSULDEMINAS - Câmpus Pouso Alegre não disponibilizará recursos para custear os cursos FIC, entretanto, disponibilizará espaço físico, recursos didáticos e uso de laboratórios e equipamentos já existentes para a realização dos mesmos.

2.2 Não haverá remuneração de Instrutores.

3. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta deve estar claramente caracterizada como atividade de extensão, isto é, deve envolver a comunidade externa ao Câmpus Pouso Alegre com o oferecimento de cursos FIC.

3.2 Serão aceitas propostas de curso com carga horária de 60 (sessenta) horas a 160 (cento e sessenta) horas de duração.

3.3 Serão consideradas propostas encaminhadas por todas as áreas de conhecimento.

3.4 Para a abertura do curso será necessário um número mínimo de 10 alunos matriculados, sendo oferecido 50 % das vagas para comunidade externa.

4. PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA

4.1 Podem submeter propostas os servidores efetivos (técnicos e docentes) do câmpus Pouso Alegre.

4.2 Os docentes do IFSULDEMINAS, de acordo com a Resolução Nº 108/2014, de 18 de Dezembro de 2014, irão pontuar na normativa docente.

4.3 Os coordenadores dos cursos poderão apresentar mais de 1 (uma) proposta, sendo a priori, apenas uma proposta contemplada.

4.4 Cabem aos coordenadores do curso:

a) Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com o NIPE - Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessários durante o processo de formação.

b) Coordenar o planejamento de ensino e apresentar ao NIPE, relatórios das atividades desenvolvidas.

c) Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso.

d) Supervisionar a constante atualização no SISTEC, dos registros e frequência dos estudantes.

e) Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada.

f) Realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso.

4.5 Cabem aos instrutores do curso:

a) Planejar aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários dos cursos de Formação Inicial e Continuada.

b) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes.

c) Desenvolver e cumprir as atividades e os objetivos estabelecidos no Plano Pedagógico do Curso, sob a supervisão e acompanhamento do seu respectivo coordenador.

d) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelo coordenador do curso.

4.6 Um curso pode contar com mais de um instrutor, assim como um instrutor pode atuar em mais de um curso.

4.7 É vedada a submissão de propostas por servidores que estejam em período de afastamento integral superior a 3 (três) meses, em conformidade com a Lei 8.112/1990.

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser cadastradas no GPPEX - Sistema de Gestão de Projetos de Pesquisa e Gestão, e a elas anexados os PPC's dos cursos FIC – anexo I;

5.2 O descumprimento do disposto nos itens 3 e 4 acarretará na desqualificação da proposta.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As propostas serão analisadas em 3 (três) etapas:

6.1 **Enquadramento:** as propostas cadastradas no GPPEX serão analisadas pelo NIPE do IFSULDEMINAS, que verificará se as mesmas atendem aos termos do presente Edital.

6.2 **Mérito:** as propostas enquadradas serão analisadas pelo NIPE quanto ao potencial de extensão, mérito cultural, estruturação e metodologia de ensino, sendo classificadas em ordem decrescente de pontuação.

6.3 **Homologação:** o coordenador proponente receberá via *e-mail*, um comunicado sobre a aprovação ou reprovação de sua proposta, selecionada ou não, com a devida justificativa ou solicitação de adequação. O resultado final será divulgado através do *site*

do Câmpus Pouso Alegre.

6.4 O julgamento das propostas obedecerá aos seguintes procedimentos e prazos:

- a) Homologação das inscrições pelo NIPE;
- b) Definição pelo NIPE do mérito de cada proposta;
- c) Divulgação dos resultados pelo NIPE de acordo com o seguinte

Cronograma:

Evento	Datas
Abertura do edital	23/03/2015
Submissão das Propostas	23/03/2015 a 13/04/2015
Análise das Propostas pelo NIPE	14/04/2015 a 24/04/2015
Publicação dos Resultados	27/04/2015
Início dos Cursos	A partir de Maio/2015

7. DO ACOMPANHAMENTO DO CURSO

7.1 O Acompanhamento do curso será feito pelo NIPE através do sistema GPPEX, sendo o coordenador da proposta aprovada, responsável pelo registro das informações e envio dos relatórios em anexo no próprio sistema.

7.2 A falta de registros e envio dos relatórios no sistema nos prazos estipulados no PPC e quaisquer outras pendências, implicarão na suspensão do curso, assim como na situação de inadimplência, perante o NIPE, de toda a equipe, a qual ficará impedida de participar de novos editais, até que as pendências sejam resolvidas.

7.3 O NIPE poderá requerer a qualquer tempo relatório parcial que possa indicar o desenvolvimento das atividades.

7.4 O proponente deverá anexar a lista dos inscritos no início do curso bem como dos concluintes ao final do mesmo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Somente serão analisadas as propostas que obedecerem às diretrizes deste edital.

8.2 Somente serão aceitas propostas com documentação obrigatória completa.

8.3 As atividades aprovadas neste Edital deverão ser iniciadas e finalizadas no ano de 2015.

8.4 O cancelamento do curso deverá ser formalizado, com a devida justificativa, mediante ofício dirigido ao NIPE.

8.5 Ao final da execução das atividades serão fornecidos, pelo IFSULDEMINAS, aos discentes e docentes destes cursos, certificados de participação.

8.6 Os casos omissos serão analisados pelo NIPE.

8.7 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos com o NIPE e também na Coordenação de Extensão do Câmpus Pouso Alegre.

Pouso Alegre-MG, 23 de março de 2015.

Marcelo Carvalho Bottazzini
Diretor Geral *Pró Tempore*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUL DE MINAS GERAIS**

**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
(FIC)**

Nome do Curso

Campus
Data

1 – Dados da Instituição

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus ...

CNPJ	
Razão Social	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais / Campus
Endereço	
Cidade/UF/CEP	
Responsável pelo curso e e-mail de contato	
Site da Instituição	

Caso haja parceria

Razão Social	
Esfera Administrativa	
Endereço	
Cidade/UF/CEP	
Site	
Responsável	

2 – Dados gerais do curso

Nome do curso	
Eixo tecnológico	
Características do curso	<input type="checkbox"/> Formação Inicial <input type="checkbox"/> Formação Continuada <input type="checkbox"/> PROEJA Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> PROEJA Ensino Médio
Número de vagas por turma	
Frequência da oferta	Explicar qual a frequência da oferta do curso: uma vez no semestre, uma vez ao ano, conforme demanda, a qualquer tempo
Carga horária total	A carga horária deve ser contabilizada em hora-relógio
Periodicidade das aulas	Explicar a periodicidade das aulas: quantas vezes por semana, quinzenal, mensal, ...
Turno e horário das aulas	Registrar o horário das aulas - início e término
Local das aulas	

3 – Justificativa

Descrever as razões que levam o Campus a propor a oferta do curso. Essas razões devem ser fundamentadas, inclusive com números e outras informações comprovadas, que justifiquem a necessidade da oferta do curso na região. Explicitar a articulação do curso no itinerário formativo relativo aos cursos oferecidos pelo Campus, em especial identificando o eixo tecnológico.

4 – Objetivos do curso

Descrever os objetivos a serem alcançados com a oferta do curso. Os objetivos devem apresentar coerência com a Justificativa, o Perfil Profissional e a Matriz Curricular.

5 – Público-alvo

Descrever o perfil a quem se destina o curso.

6 – Perfil profissional e áreas de atuação

Descrever o perfil profissional que se espera dos concluintes do curso, considerando as condições e características locais e regionais do contexto socioeconômico e profissional. Para defini-lo, é importante pesquisar cenários e tendências das profissões na área, discutir com representantes de empregadores, de trabalhadores, de associações de classe, sindicatos e pesquisadores na área. Se a profissão for regulamentada, consultar e citar o perfil profissional indicado pelo órgão de regulamentação e enumerar as áreas de atuação e ocupações, se definida na Classificação Brasileira de Ocupações, do profissional formado pelo curso.

7 – Pré-requisito e mecanismo de acesso ao curso

Especificar as características do perfil do participante do processo seletivo (grau de escolaridade, idade mínima, experiência profissional...) e descrever o processo seletivo, identificando e descrevendo o mecanismo de classificação (sorteio, questionário socioeconômico, entre outros).

8 – Matriz curricular

Indicar os componentes curriculares com a respectiva carga horária.

9 – Componentes curriculares

Detalhar para cada Componente Curricular: ementa, carga horária, competências, conhecimentos, habilidades e atitudes; metodologia (projetos, seminários, oficinas ou outros meios de organização da aprendizagem); estratégias pedagógicas que serão adotadas para o desenvolvimento das competências.

10 – Avaliação do processo de ensino e aprendizagem

Informar como será avaliado o desenvolvimento das competências, explicitando o processo e os instrumentos de avaliação a serem considerados no processo formativo, em consonância com a Organização Didática do Campus.

11 – Quadro dos docentes envolvidos com o curso

Listar os docentes envolvidos diretamente no curso e sua área de atuação.

12 – Bibliografia

Básica: listar os livros a serem utilizados durante o curso. Esses livros devem compor obrigatoriamente o acervo da Biblioteca do Campus em número suficiente para empréstimo aos alunos. Complementar: esses livros devem compor o acervo da Biblioteca do Campus em número suficiente para consulta pelos alunos.

13 – Dados gerais do curso

Relacionar instalações (laboratórios, biblioteca, oficinas), equipamentos, utensílios e insumos que asseguram a construção das competências requeridas para o exercício profissional. Os equipamentos e materiais devem ser especificados, indicando inclusive as quantidades por item.